

Pirassununga, 23 de Abril de 2025 | Ano 12 | Nº 141

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal
de Governo

DECRETO (S)

– PORTARIA Nº 216/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e
Considerando a carta de pedido de demissão apresentada pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a proceder, a contar de 22 de abril do corrente ano, à rescisão do contrato de trabalho, firmado em 19 de abril de 2023, com a servidora Jennifer Priscila Andrade, matrícula nº 6**9, ocupante do emprego permanente de Escriturário, em razão de seu pedido de demissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de abril de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

crab/.

– PORTARIA Nº 217/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;

Considerando o disposto na Lei nº 6.147, de 1º de junho de 2023, que dispõe sobre o aumento da jornada de trabalho de empregos que especifica; e,

Considerando o constante nos autos do processo nº 1.011, de 19 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a contar de 5 de maio do corrente ano, a majoração da jornada de trabalho da servidora Renata da Silveira Carlos de Souza, matrícula nº 5**3, ocupante do emprego permanente de Psicólogo, para 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus à diferença salarial pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 428, de 18 de julho de 2023.

Pirassununga, 23 de abril de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.
crab/.

– PORTARIA Nº 218/2025 –

O Prefeito Municipal de Pirassununga, no exercício do cargo e uso das prerrogativas legais;
Considerando o constante nos autos do processo nº 5.487, de 04 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a contar de 24 de abril do corrente ano, os efeitos da Portaria nº 845, de 10 de novembro de 2023, que concedeu licença sem remuneração ao servidor Henrique Santiago, matrícula nº 5**4, ocupante do emprego permanente de Recepcionista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 23 de abril de 2025.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

THAÍS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA.

Secretária Municipal de Governo.

acs/.

Seção de Material

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Processo Administrativo: 5868/2021. **Modalidade:**

Dispensa de Licitação nº 22/2022. **Termo Aditivo nº** 69/25. **Termo de Prorrogação ao Contrato nº** 10/22.

Locatário: HILDERALDO LUIZ SUMAIO. **Prorrogação:**

fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses a contar retroativamente de 19/03/25. **Valor:** o valor para

atender o período será de R\$ 35.163,73 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e setenta e três

centavos). **Assinatura:** 22/04/2025. **Objeto:** locação de imóvel na Rua João Manoel Pinto, 320, Centro, para uso

exclusivo do CAPS AD - Fernando Lubrecht – Prefeito Municipal.

PENALIDADE: Multa. **Multa:** R\$ 39.629,04 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e quatro centavos)

referente a 25% do valor das Autorizações de Fornecimentos nº 933/24, 1025/24, 1030/24, 1032/24,

1175/24, 1190/24. **Órgão:** Prefeitura Municipal de Pirassununga. **Apenada:** AGROMIL ANCKLIN LTDA.

CNPJ: 05.485.997/0001-30 **Enquadramento:** aplicação de sanção prevista cláusula 10.7 da Ata de Registro de

Preços 21/24. **Objeto:** Registro de preços de pneus, câmaras de ar e protetores, para os veículos da

municipalidade. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 05/2024. **Protocolo Administrativo nº** 1461/2024.

Motivo: a não entrega dos produtos. Fernando Lubrecht – Prefeito Municipal.

Pirassununga, 23 de Abril de 2025 | Ano 12 | Nº 141

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Processo Administrativo: 968/2024. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 07/24, Lei 14.133/21. **Contrato nº 26/22. Contratada:** BANCO DO BRASIL S.A.. **Apostilamento:** fica alterado o Gestor do Contrato para Paulo Henrique Gioseffi, Escriturário, lotado na S. M. de Finanças. **Homologado em:** 22/04/2025. **Objeto:** Serviço de Cobrança Bancária Registrada, integrada ao PIX. - Fernando Lubrechet – Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

VISA – Vigilância Sanitária

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 63/2025, Protocolo 1953/2025 expedido contra BRUNA LEVY LANZONI CPF: 342.XXX.XXX-58 , residente à AV. NEWTON PRADO, 2104. CENTRO, CEP: 13631-040. PIRASSUNUNGA - SP. . Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno na RUA LUIZ DO REGO, 2952 Complemento DESMEMB. "A" VILA BRAZ - CEP: 13632-048**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 64/2025, Protocolo 6815/2024 expedido contra CRISTIANO CANDIDO CPF: 368.XXX.XXX-97 , residente à RUA ARLINDO BORGES, 1826. JARDIM DO LAGO, CEP: 13633-084. PIRASSUNUNGA - SP. Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno na RUA DUILIO PAVAO, S/N, QUADRA L, LOTE 15 JARDIM MILLENIUM - CEP: 13643-484**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 65/2025, Protocolo 1926/2025 expedido contra FELIPPE CONTI JUNIOR CPF: 115.XXX.XXX-32 , residente à RUA ORLANDO TUCKMANTEL, 1908. JARDIM CIDADE NOVA, CEP: 13633-602. PIRASSUNUNGA - SP . Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno na RUA HERCULES DEL NERO, S/N, QUADRA C, LOTE 4 JARDIM DOS IPES - CEP: 13633-382**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 66/2025, Protocolo 2018/2025 expedido contra ALEXANDRE JOSÉ ANTOCHIO CPF: 259.XXX.XXX-85 , residente à AV. PAUL HARRIS, 123. JARDIM MILLENIUM, CEP: 13643-450. PIRASSUNUNGA - SP. Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno na AV. PAUL HARRIS, 123. JARDIM MILLENIUM, CEP: 13643-450. PIRASSUNUNGA - SP.**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 67/2025, Protocolo 2163/2025 expedido contra SERGIO LUCAS BALDIN CPF: 419.XXX.XXX-24 , residente à HERLON JOSÉ BALDIN MARTINS, 1373. JARDIM RESIDENCIAL SAN MARTINHO, CEP: 13636-193. PIRASSUNUNGA - SP. Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno na AV. PADRE ANTONIO VANN ESS, 1201 BAIRRO DO ROSARIO - CEP: 13634-000**

Pirassununga, 23 de Abril de 2025 | Ano 12 | Nº 141

), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 68/2025, Protocolo 2164/2025 expedido contra GENOSY DE CASTRO FILHO CPF: 073.XXX.XXX-53, residente à AV. PAINGUAS, 927. CENTRO, CEP: 13630-146. PIRASSUNUNGA - SP. Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno na RUA CARLOS AUGUSTO DE SOUZA, S/N, QUADRA 023, LOTE 015 PARQUE CLAYTON MALAMAN - CEP: 13635-224**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 69/2025, Protocolo 2168/2025 expedido contra JORGE PEDRO ASSEF CPF: X, residente à RUA 15 DE NOVEMBRO, 1161. CENTRO, CEP: 13630-140. PIRASSUNUNGA - SP. Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno na RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N VILA PINHEIRO - CEP: 13630-000**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 70/2025, Protocolo 2173/2025 expedido contra JOSE ANTONIO FERMOSELI JUNIOR CPF: X, residente à RUA PAULO GALLO, 741. VILA GUILHERMINA, CEP: 13634-211. PIRASSUNUNGA - SP. Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais,

destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno na RUA ANTONIO LUIZ D. MISTIERI, S/N, QUADRA A, LOTE 008, JARDIM ITÁLIA - CEP: 13630-722**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 71/2025, Protocolo 2201/2025 expedido contra JOSE PEREIRA BORGES CPF: 385.XXX.XXX-34, residente à RUA JOSE ANTONIO BALDO, 875. CJ. HABITACIONAL SÃO VALENTIM, CEP: 13635-025. PIRASSUNUNGA - SP. Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno na RUA HUMBERTO MAGNO DE OLIVEIRA, 1218 TERRAZUL BA - CEP: 13638-440**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

O Médico responsável pela VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PIRASSUNUNGA, DR. CLEBER BENEVELI, torna público: Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO nº T 72/2025, Protocolo 2227/2025 expedido contra GABRIEL DE CARLI DOS SANTOS CPF: 407.XXX.XXX-24, residente à ALM. DOS CURIMBATAS, 359. CIDADE JARDIM, CEP: 13632-466. PIRASSUNUNGA - SP. Lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO – Por transgredir outras normas legais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde, por manter terreno com mato alto, com entulhos e lixo em área residencial, deixando-se fazer criadouros de animais peçonhentos e outros (**Obs. Terreno na RUA NELSON PEREIRA DOS SANTOS, 2553 JARDIM SÃO JOÃO - CEP: 13636-220**), contrariando o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 165, de 08 de novembro de 2018, combinado com o artigo XIX, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998. Ficando concedido o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação deste Auto, de acordo com a legislação sanitária municipal (Lei Complementar nº 61/2005).

Pirassununga, 23 de Abril de 2025 | Ano 12 | Nº 141

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6371/2024 Data de Protocolo: 14/11/2024 CEVS: 353930101-863-000433-1-1 CEVS: 353930101-863-000434-1-9 CEVS: 353930101-863-000433-1-1 Data de Validade: 22/04/2026 Razão Social: ELAINE CRISTINA TOGNOLI DA DA VEIGA CNPJ/CPF: 13937438890 Endereço: Rua 13 DE MAIO, 1634 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-030 UF: SP Resp. LEGAL: ELAINE CRISTINA TOGNOLI DA VEIGA CPF: 13937438890 Resp. Técnico: ELAINE CRISTINA TOGNOLI DA VEIGA CPF: 13937438890 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:51720 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quarta-feira, 23 de Abril de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 6371/2024 Data de Protocolo: 14/11/2024 CEVS: 353930101-863-000433-1-1 CEVS: 353930101-863-000433-1-1 CEVS: 353930101-863-000433-1-1 Data de Validade: 22/04/2026 Razão Social: ELAINE CRISTINA TOGNOLI DA DA VEIGA CNPJ/CPF: 13937438890 Endereço: Rua 13 DE MAIO, 1634 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-030 UF: SP Resp. LEGAL: ELAINE CRISTINA TOGNOLI DA VEIGA CPF: 13937438890 Resp. Técnico: ELAINE CRISTINA TOGNOLI DA VEIGA CPF: 13937438890 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:51720 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quarta-feira, 23 de Abril de 2025.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1788/2025 Data de Protocolo: 26/03/2025 CEVS: 353930101-863-000447-1-7 Data de Validade: 22/04/2026 Razão Social: CARLA ARIANE MINATEL ALMEIDA CNPJ/CPF: 22028216867 Endereço: Rua 13 DE MAIO, 1698 Centro Município: PIRASSUNUNGA CEP: 13631-030 UF: SP Resp. LEGAL: CARLA ARIANE MINATEL ALMEIDA CPF: 22028216867 Resp. Técnico: CARLA ARIANE MINATEL ALMEIDA CPF: 22028216867 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:121199 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA. DR. CLEBER BENEVELI. Defere o(a)

Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PIRASSUNUNGA, Quarta-feira, 23 de Abril de 2025.

FIM DA EDIÇÃO